



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/2008

Indefere o pedido de isenção do desconto do Imposto de Renda na Fonte formulado pela servidora aposentada Jacyra Pereira da Costa.

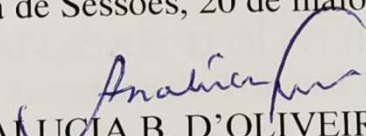
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS THOMÉ e do Exmo. Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 28/30, bem como o laudo da Junta Médica Oficial à fl. 25 v., constantes dos autos do processo TRT nº **MA-351/2008**,

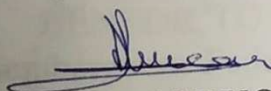
RESOLVEU, por unanimidade de votos:

INDEFERIR à servidora aposentada **JACYRA PEREIRA DA COSTA** o pedido referente à isenção de desconto do Imposto de Renda na Fonte, por falta de amparo legal, visto não ser portadora de doença especificada em lei.

Sala de Sessões, 20 de maio de 2008


ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Presidente
do TRT da 11ª Região